


## Anexo I – Alvará de loteamento n.º 2/99 (inicial)

1

  
 MUNICÍPIO DE LEIRIA  
 CÂMARA MUNICIPAL

3-3-8

1ª FASE

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99**  
**LOT. 12/97**

Nos termos do Art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 2/99, em nome de IMOBILIÁRIA MEMORIENSE, LD.ª, portadora do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 501520490, [REDACTED], portador do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED], pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria, Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], [REDACTED], portadora do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED], emitido em [REDACTED], pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria e Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED], através do qual é licenciado o loteamento n.º 12/97 e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Guimarães, da freguesia de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob os n.ºs 381, 1184, 1185, 1186, 1187 e 1404 inscrito nas matrizes urbana sob o art.º 836 e rústicas sob os art.ºs. 478, 475, 473, 476, 477 e 474 (parte), da respectiva freguesia, com as seguintes confrontações: \_\_\_\_\_

NORTE: Estrada e Av. Nossa Senhora de Fátima e outros. \_\_\_\_\_

SUL: Caminho público e outros. \_\_\_\_\_

NASCENTE: Caminho público e Av. Nossa Senhora de Fátima. \_\_\_\_\_

POENTE: Congregação Franciscana e outros. \_\_\_\_\_

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente pelas deliberações camarárias de 01/08/97, 29/07/98, 09/09/98 e 13.1.99, respeitam o disposto no Plano Director Municipal, tiveram pareceres favoráveis das seguintes entidades: \_\_\_\_\_

a) CENEL - ELECTRICIDADE DO CENTRO S.A. em 01/04/98. \_\_\_\_\_

b) LUSITÂNIA GÁS em 02/02/98. \_\_\_\_\_

c) PORTUGAL TELECOM S.A. em 29/01/98. \_\_\_\_\_

d) SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO em 12/02/98. \_\_\_\_\_

e) JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA em 29/07/97. \_\_\_\_\_

e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I as seguintes características: \_\_\_\_\_

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

- 1) Área do prédio a lotear: 109.187 m<sup>2</sup> (total). \_\_\_\_\_
- 2) Área total de construção: 49.094 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- 3) Volume total de construção: 141.520 m<sup>3</sup>. \_\_\_\_\_
- 4) Número de lotes e respectivas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um: \_\_\_\_\_

**LOTE Nº.1** \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_ Área Total - 2.727 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Tipo de Ocupação - Cedência para equipamento. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Área de Implantação - 750 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Área Total de Construção - 1.500 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ **CONFRONTAÇÕES:** \_\_\_\_\_
- NORTE: Congregação Franciscana e outros. \_\_\_\_\_
- SUL: Lote 2. \_\_\_\_\_
- NASCENTE: Caminho pedonal. \_\_\_\_\_
- POENTE: Congregação Franciscana e outros. \_\_\_\_\_

**LOTE Nº.2** \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_ Área Total - 5.196 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Tipo de Ocupação - Cedência para equipamento desportivo. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Área de Implantação - 300 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ Área Total de Construção - 300 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_ **CONFRONTAÇÕES:** \_\_\_\_\_
- NORTE: Lote 1. \_\_\_\_\_
- SUL: Congregação Franciscana e outros. \_\_\_\_\_
- NASCENTE: Lotes 3, 5, 6, e 7. \_\_\_\_\_
- POENTE: Congregação Franciscana e outros. \_\_\_\_\_

**LOTE Nº.3** \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE LEIRIA  
CÂMARA MUNICIPAL

553

10



LOTE Nº.36 \_\_\_\_\_

— Área Total - 904 m<sup>2</sup> —————

— Tipo de Ocupação - Bloco habitacional com 3 caves + 4 pisos destinados a 28 fogos. —————

— Área de Implantação - 616 m<sup>2</sup> —————

— Área Total de Construção - 4.312 m<sup>2</sup> —————

— CONFRONTAÇÕES: —————

NORTE: Verde público. —————

SUL: Lote 29. —————

NASCENTE: Lote 37. —————

POENTE: Rua. —————

LOTE Nº.41 \_\_\_\_\_

— Área Total - 1.625 m<sup>2</sup> —————

— Tipo de Ocupação - Edifício comercial com 2 pisos. —————

— Área de Implantação - 150 m<sup>2</sup> —————

— Área Total de Construção - 450 m<sup>2</sup> —————

— CONFRONTAÇÕES: —————

NORTE: Variante sul. —————

SUL: Caminho existente. —————

NASCENTE: Rotunda. —————

POENTE: Lote 40. —————

LOTE Nº.42 \_\_\_\_\_

— Área Total - 500 m<sup>2</sup> —————

— Tipo de Ocupação - Bloco habitacional com 2 caves + 4 pisos destinados a 12 fogos. —————

— Área de Implantação - 320 m<sup>2</sup> —————

— Área Total de Construção - 1.920 m<sup>2</sup> —————

— CONFRONTAÇÕES: —————



NORTE: Rua. \_\_\_\_\_

SUL: Verde público. \_\_\_\_\_

NASCENTE: Lote 43. \_\_\_\_\_

POENTE: Verde público. \_\_\_\_\_

LOTE Nº 43 \_\_\_\_\_

----- Área Total - 709 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- Tipo de Ocupação - Bloco habitacional com 2 caves + 4 pisos destinados a 12 fogos. \_\_\_\_\_

----- Área de Implantação - 320 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- Área Total de Construção - 1.920 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- CONFRONTAÇÕES: \_\_\_\_\_

NORTE: Rua. \_\_\_\_\_

SUL: Verde público. \_\_\_\_\_

NASCENTE: Lote 44. \_\_\_\_\_

POENTE: Lote 42. \_\_\_\_\_

LOTE Nº 44 \_\_\_\_\_

----- Área Total - 1.063 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- Tipo de Ocupação - Bloco habitacional com 3 caves + 4 pisos destinados a 24 fogos. \_\_\_\_\_

----- Área de Implantação - 512 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- Área Total de Construção - 3.584 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- CONFRONTAÇÕES: \_\_\_\_\_

NORTE: Rua. \_\_\_\_\_

SUL: Verde público. \_\_\_\_\_

NASCENTE: Lote 45. \_\_\_\_\_

POENTE: Lote 43. \_\_\_\_\_

LOTE Nº 45 \_\_\_\_\_

----- Área Total - 1.124 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

----- Condicionantes de licenciamento -----

- Os projectos a apresentar para equipamentos das zonas C1 e C2, terão que se adaptar às condições do terreno por forma a não impedir a drenagem das águas pluviais, procurando preservar o equilíbrio biofísico da zona onde se insere; -----

- O faseamento do loteamento será pelo prazo de 15 anos. -----

----- São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público 36.587 m<sup>2</sup> de terreno destinados a: Caminhos pedonais - 520 m<sup>2</sup>; zona verde de utilidade pública - 3.907 m<sup>2</sup>; arruamentos - 13.404 m<sup>2</sup>; passeios - 5.338 m<sup>2</sup>; estacionamentos - 3.238 m<sup>2</sup>; zona de equipamento de utilidade pública variante sul - 10.180 m<sup>2</sup> e domínio privado da Câmara para equipamento - 7.923 m<sup>2</sup> (lote 1 - 2.727 m<sup>2</sup> e lote 2 - 5.196 m<sup>2</sup>), conforme planta que constitui o Anexo II. -----

----- Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos. -----

----- Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, mediante apresentação das Garantias Bancárias: -----

- 1) Garantia Bancária Nº 254364 passada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., no valor de 76.828.929\$00 a favor da Cenel - Electricidade do Centro S.A. -----
- 2) Garantia Bancária Nº 255262 passada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., no valor de 6.695.000\$00 a favor da Câmara Municipal de Leiria. -----
- 3) Garantia Bancária Nº 255264 passada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., no valor de 20.317.400\$00 a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. -----
- 4) Garantia Bancária Nº 255263 passada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., no valor de 75.572.500\$00 a favor da Câmara Municipal de Leiria. -----
- 5) Garantia Bancária Nº 255265 passada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., no valor de 49.890.532\$00 a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. -----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto. -----

----- A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

510 9



MUNICÍPIO DE LEIRIA  
CÂMARA MUNICIPAL

*me s*

Isabel Damasceno Campos

Registado na Câmara Municipal de Leiria em 22/1 / 99

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

*[Signature]*

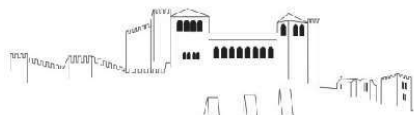
António Veiga Moreira de Figueiredo

Pago pela Guia nº 20, em 16/02/99





## Anexo II – Aditamento n.º 7 (alterações lote n.º 42)



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

**ADITAMENTO N.º 7 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99, DE 22 DE JANEIRO DE 1999 (1.ª FASE)**

Processo Loteamento n.º 12/97

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o Aditamento n.º 7 ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/99 de 22 de janeiro de 1999, e respetivos aditamentos, que incidiu sobre o prédio sito em Guimarota, extinta freguesia de Leiria, concelho de Leiria, inscrito nas matrizes urbana sob o artigo 836 e rústicas sob os artigos 478, 475, 473, 476, 477 e 474 (parte), da respetiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 381, 1184, 1185, 1186, 1187 e 1404.

A alteração à licença de operação de loteamento foi apresentada pela sociedade “Rodrigues da Ponte – Construções, Lda.”, NIPC 515603325, na qualidade de proprietária do Lote 42, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1828/19990401, freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 8041, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, visando a alteração dos afastamentos e consequente polígono máximo de implantação ao nível da cave definidos para o lote, definição da cota de soleira, diminuição da área de habitação ao nível da cave e aumento da área de garagem, mantendo os restantes parâmetros inalterados.

A alteração foi aprovada por despacho do Sr. Presidente datado de 27 de novembro de 2020, conforma-se com o disposto no Plano Diretor Municipal de Leiria e encontra-se em conformidade com a planta de síntese que integra o presente Aditamento, passando o Lote 42 a apresentar os seguintes parâmetros:

LOTE N.º 42

- Alteração do ponto de acesso automóvel e consequente deslocação do estacionamento público mantendo os mesmos lugares aprovados;
- Alteração de áreas:
  - Aumento da área de implantação de 320m2 para 434m2;
  - Aumento da área permitida para garagens de 480m2 para 600m2;
  - Diminuição da área de habitação máxima de 1440m2 para 1434m2;
  - Aumento da área de construção máxima de 1920m2 para 2034m2;
- Alteração de áreas por piso e uso:
  - Diminuição da área de habitação ao nível da 1.ª cave de 160m2 para 154m2;
  - Aumento da área de garagem ao nível da 1.ª cave de 160m2 para 166m2;
  - Aumento da área de garagem ao nível da 2.ª cave de 320m2 para 434m2;
- Alteração da cota de soleira do r/c de 85,50 para 86,00;
- Alteração da cota de cumeeira de 99,60 para 99,00/101,00;
- Introdução de notas para permissão de corpos balançados e varandas, de acordo com a planta síntese.

A planta de síntese anexa ao presente aditamento substitui a anterior.

Em tudo o mais mantêm-se as prescrições do Alvará de Loteamento n.º 2/99, emitido em 22 de janeiro de 1999, e respetivos aditamentos, assim como os demais documentos que os integram.

Dado e passado para que sirva de título e para todos os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Por delegação - Edital 166/2019

A Vereadora

Rita A. Coutinho

«Assinatura digital certificada»

MOD\_2019\_SODPGU\_SOPR001

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C: 505 181 266 •

• Telef.: +351 244 839 500 • <https://www.cm-leiria.pt> • <https://servicosonline.cm-leiria.pt> • E-mail: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) • [urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

1

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

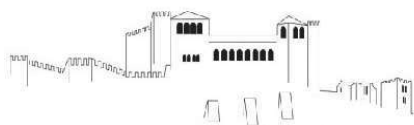


Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Registado na Câmara Municipal de Leiria e pago pelos Documentos de Receita n.ºs 16259 e 16262, de 11/12/2020.  
Leiria, 5 de janeiro de 2021.

A Funcionária  
Graça Magalhães  
Assistente Técnica  
«Assinatura digital certificada»

MOD\_2019\_SODPGU\_SOPR001

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C: 505 181 266 •

• Telef.: +351 244 839 500 • <https://www.cm-leiria.pt> • <https://servicosonline.cm-leiria.pt> • E-mail: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) • [urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

2

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

Extrato da planta síntese, aditamento n.º 7



Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



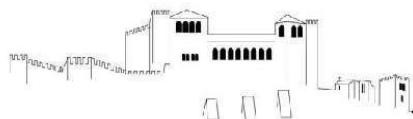
Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

## Anexo III – Alvará de obras de construção nova n.º 73/2022



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO NOVA N.º 73/2022**

PROCESSO N.º ON/2020/167

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, é emitido o Alvará de Licenciamento de Obras de CONSTRUÇÃO NOVA N.º 73/2022, em nome de RODRIGUES DA PONTE - CONSTRUÇÕES LDA, NIPC 515603325, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito na RUA JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO, lugar de Guimarota-Lote 42, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1828/19990401 e inscrito na matriz Urbano sob o artigo 8041 da respetiva União de Freguesias.

As obras, aprovadas em 07/12/2021 por Despacho do Vereador por delegação do Presidente, respeitam o disposto no Plano diretor municipal (PDM) e apresentam as seguintes características:

▪ Tipo de obra a executar: PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA; ▪ Área total de construção: 2705,00 m²; ▪ Volumetria do edifício: 6438,72 m³; ▪ Área de implantação 434,00 m²; ▪ N.º de pisos 6, sendo 4 acima da cota de soleira e 2 abaixo da mesma cota; ▪ Cércea: 14,20 metros de altura; ▪ N.º de fogos: 11; ▪ T1: 2; ▪ T2: 2; ▪ T3: 7;

Uso a que se destina a edificação: **Habitação;**

Condicionalismos de aprovação: **VER VERSO**

Prazo para conclusão das obras: 18 Meses, a terminar em **31/07/2023**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atualizada.

Por delegação - Edital 176/2021

O Vereador

Ricardo Santos

«Assinatura digital certificada»

Registado na Câmara Municipal de Leiria e pago pela guia n.º 19661, de 2021.

Leiria, 28 de janeiro de 2022.

A Funcionária

Maria Helena Carvalho

28-01-2022

«Assinatura digital certificada»

MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO – Alvará de obras: MOD\_SODPGU\_SOPR015



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

1

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

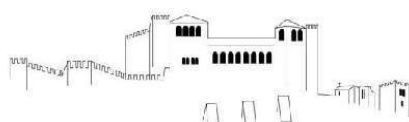


Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



## Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

### Condições da licença (as abaixo assinaladas)

Respeitar o projeto e obedecer a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

1. **Cinco dias** antes do início dos trabalhos, informar a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa singular ou coletiva encarregada da execução da obra, nos termos do previsto no artigo 80-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).
2. Afixar no local da obra placa identificativa do técnico responsável pela direção da mesma, conforme previsto no art.º 61.º do RJUE.
3. Colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 78.º do RJUE.
4. Requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no art.º 61.º e seguintes do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, abaixo designado por ROUML.
5. Construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no art.º 54.º do ROUML.
6. Assegurar o cumprimento do disposto no Regime de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (DL 46/2008, de 12 de Março), nomeadamente no que se refere ao art.º 11.º (reutilização de materiais e incorporação de reciclados na obra, adequados sistemas de acondicionamento de RCD, metodologias de reciclagem, [registo de dados](#),...).
7. Após a conclusão da obra, e no prazo de **10 dias**, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no art.º 86.º do RJUE e no art.º 87.º do ROUML.
8. Após a conclusão da obra, requerer autorização de utilização, nos termos do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atualizada (quando aplicável), devendo previamente:
  - 8.1. Proceder ao averbamento da edificação na Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial.
  - 8.2. Garantir a limpeza da área de acordo com o Regime da Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.
9. **Previamente ao pedido de Autorização de Utilização deverá requerer o número de polícia caso este não exista.**
10. Ficar sujeito às prescrições do Código Civil.
11. Obter diretamente nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, a aprovação prévia dos projetos da rede predial de águas e águas residuais. (Condição necessária para uma futura ligação à rede pública).
12. Possuir livro de obra, devidamente preenchido, com menção do termo de abertura, de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e da Portaria 1268/08, de 6 de novembro (quando aplicável)

MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO – Alvará de obras: MOD\_SODPGU\_SOPR015



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

2

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

14

001513-(20)

0

\*\*

N.º 2086/01 PROC.º LOT. N.º 12/97

De IMOBILIÁRIA MEMORIENSE LD.ª, com sede na Av.ª Marquês de Pombal em Leiria, referente ao loteamento em Quinta do Taborá, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Obras Municipais de 28.08.01 delibera, por unanimidade, aprovar a solução apresentada pela firma promotora quanto ao 1.º condicionalismo da deliberação datada de 27.06.01 que visava a não execução do lancil Sul da Rua 6 sem que fosse estabelecido o traçado desta Rua, pois de contrário iria prejudicar a circulação no arruamento existente e o próprio acesso aos lotes referidos.

Assim, a solução apresentada tem carácter provisório não reduzindo a largura do caminho existente, devendo o lancil ser colocado pelo limite da zona verde tracejada na planta apresentada (actual limite do terreno existente), devendo na frente do lote 42 ser constituído passeio em vez de estacionamento, ficando a promotora obrigada posteriormente à construção do estacionamento quando houver condições para a sua implantação e ainda proceder à colocação de sinalização do troço em causa, de acordo com as orientações a estabelecer pelos serviços do Departamento de Obras Municipais relativas à sinalização horizontal e vertical, nomeadamente de estreitamento da via.

\*\*

CMLeiria/Acta n.º 31 de 2001.08.29

## Anexo V – Extrato da planta com marcação da área afetada pelo estreitamento da faixa



Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

## Anexo VI – Receção definitiva das obras de urbanização



Município de Leiria  
Câmara Municipal

1781  
1781

Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal

## V E R B E T E

Serviço responsável pela execução da deliberação | Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos

Deliberação de | 2008.06.11

Epígrafe | Processo de loteamento n.º 12/97 – Imobiliária Memoriense, Lda e Outros

Texto | De IMOBILIÁRIA MEMORIENSE, LDA (E OUTROS), com sede social na Rua Dr. José Gonçalves, Edifício Arcadas, n.º 15 A, Escritório 1, freguesia de Leiria, referente ao pedido de receção definitiva das infra-estruturas do loteamento situado na Quinta do Tabor, freguesia de Leiria.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com o despacho da Senhora Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves datado de 2008/06/04, constante do respectivo processo (folha 1764), **deliberou por unanimidade** autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento da parte restante das garantias bancárias n.º 255 262, n.º 255 263, n.º 255 264 e n.º 255 265 emitidas pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A. e garantia bancária n.º 9729.000242.982.0019 e guia de depósito n.º 0394009990850 emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, SA, condicionado ao seguinte:

- 1.º reparação do pavimento do arruamento de acesso às garagens dos lotes 57 a 61, na zona do troço final;
- 2.º colocação de guardas de protecção no troço final do arruamento anteriormente referido;
- 3.º colocação de guardas de protecção ao longo da escadaria de ligação à zona de cedência, junto ao lote 20, de forma a conferir maior segurança aos peões;
- 4.º reconstrução do muro de suporte junto ao viaduto na zona confinante com o lote 36, com elevação do muro para protecção pedonal e reparação dos danos causados no passeio;
- 5.º colocação de guardas de protecção na zona de encontro do viaduto, junto ao lote 46, por forma a evitar acidentes nos transeuntes que circulem pelos passeios;
- 6.º construção de uma caleira em betão para drenagem da zona verde e dos terrenos adjacentes, na zona localizada a tardoz dos lotes 57 a 61 e confinante com os muros de vedação das propriedades da Avenida Nossa Senhora de Fátima.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Presidente da Câmara Municipal

A Chefe da Divisão Administrativa

Isabel Damasceno Campos

Paula Sofia Sequeira  
por delegação de competências, conforme despacho n.º 1637/06  
publicitado por cd al n.º 55/06 de 21 de Março

39-CA-16-08\_A00

COMITADO

2414-006 Leiria • Telef. 244 839 500 • Telex 244 839 556 • Linha Verde 800 202 791 • E-mail: cmleiria@cm-leiria.pt • Site: www.cm-leiria.pt • Contribuinte n.º 505 181 266

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt—urbanismo@cm-leiria.pt

Endereço Eletrónico: https://www.cm-leiria.pt—https://servicosonline.cm-leiria.pt

## Anexo VII - Condições para zona de estreitamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

*Entreguei cópia no Arq. JOEL em 15.06.00*

EX.MO SENHOR  
 IMOBILIARIA MEMORIENSE LDA.  
 RUA DR. JOSÉ GONÇALVES, EDF. ARCADAS,  
 Nº 15, 1º, ESC. 1  
 2410-121 LEIRIA

REGISTADO C/A.R

V/ Ref.

N/Proc.

Data

376/00

2000 05 30 - 05524

**Assunto:** ARQUITECTURA DE BLOCO HABITACIONAL

**Local da Obra:** LOTE 42 GUIMAROTA - LEIRIA

Relativamente ao assunto acima referido, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> de que, a Câmara Municipal em sua reunião de 10/05/2000, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco habitacional acima referido, condicionado ao seguinte:

- 1 - reformular:
  - a) os espaços de estacionamento de forma a garantir o número de lugares previsto no loteamento;
  - b) os caminhos para peões nos pisos destinados a garagens e/ou estacionamento automóvel, dado que, face à dimensão do portão de acesso de veículos automóveis, não se considera o mesmo como saída de emergência para peões;
  - c) os caminhos para peões nos pisos destinados a garagens e/ou estacionamento automóvel, de modo a que todos os lugares sejam servidos por esses caminhos;
  - d) a cobertura, retirando a churrasqueira, dado o loteamento não prever essa utilização naquele espaço;
- 2 - garantir o cumprimento da alínea b) do nº2 do Artº 7º do Decreto-Lei 66/95 de 8 de Abril, relativamente ao pavimento separador entre a garagem e os pisos habitacionais;
- 3 - esclarecer o tipo de elevadores utilizados, face ao dimensionamento proposto para as casas das máquinas;
- 4 - apresentar no prazo de 180 dias:
  - a) duas colecções do projecto de arquitectura devidamente rectificado, uma para instrução do processo e outra para autenticação a devolver aquando do levantamento da licença;
  - b) projectos de especialidades incluindo:
    - projecto de esgotos com rede de drenagem de águas residuais nas garagens;
    - projecto electromecânico de elevadores;
- 5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de 800.000\$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Com os melhores cumprimentos.

POR DELEGAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA  
 O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

*[Handwritten Signature]*  
 António Batista Costa  
 Engº Civil

55  
 R.C.

2414-006 Leiria • Telef. 044 - 83 95 00 • Telex 044 - 83 95 56 • E-mail: cmleiria@cm-leiria.pt • Site: www.cm-leiria.pt • Contribuinte N.º 680 002 022



## Anexo VIII – Deliberação de 10/05/2000

N.º1262/00 PROC.º N.º 376/2000 - (fl - 53)

De IMOBILIÁRIA MEMORIENSE LDA., com sede na Rua Dr. José Gonçalves, Edifício Arcadas n.º 15-1.º, Esc. 1, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de um bloco habitacional, a levar a efeito no Lote 42 em Guimarães, freguesia de Leiria.

6  
66009

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 05/05/2000, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco habitacional acima referido, condicionado ao seguinte:

1 – reformular:

- a) os espaços de estacionamento de forma a garantir o número de lugares previsto no loteamento;
- b) os caminhos para peões nos pisos destinados a garagens e/ou estacionamento automóvel, dado que, face à dimensão do portão de acesso de veículos automóveis, não se considera o mesmo como saída de emergência para peões;
- c) os caminhos para peões nos pisos destinados a garagens e/ou estacionamento automóvel, de modo a que todos os lugares sejam servidos por esses caminhos;
- d) a cobertura, retirando a churrasqueira, dado o loteamento não prever essa utilização naquele espaço;

2 - garantir o cumprimento da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril, relativamente ao pavimento separador entre a garagem e os pisos habitacionais;

3 - esclarecer o tipo de elevadores utilizados, face ao dimensionamento proposto para as casas das máquinas;

4 - apresentar no prazo de 180 dias:

- a) duas colecções do projecto de arquitectura devidamente rectificado, uma para instrução do processo e outra para autenticação a devolver aquando do levantamento da licença;
- b) projectos de especialidades incluindo:
  - projecto de esgotos com rede de drenagem de águas residuais nas garagens;
  - projecto electromecânico de elevadores;

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de 800.000\$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: “a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal.”

CMLeiria/Acta n.º 18 de 2000.05.10